



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## DECISÃO ADMINISTRATIVA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º. 25/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO: N.º. 08/2025**

**OBJETO:** Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de lubrificantes para a frota municipal do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

**Recorrentes:** PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA CNPJ n.º. 37.005.258/0001-90, DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA CNPJ n.º. 51.560.442/0001-23 e ITALUBRI LUBRIFICANTES LTDA CNPJ n.º. 03.059.923/0001-07

Em face das informações constantes dos autos e nas ponderações apresentadas pelo Pregoeiro, pela Procuradoria Jurídica Municipal e pelo Diretor Administrativo, no julgamento do recurso apresentado pelas proponentes citadas acima, decido conhecer do presente recurso, e no mérito **negar integralmente** o provimento dos recursos das proponentes.

Sendo assim, decido pela manutenção da habilitação das empresas declaradas inicialmente habilitadas.

Nova Esperança do Sudoeste em 09 de abril de 2025.

**JAIME DA SILVA STANG**

*Prefeito Municipal*